



LEI MUNICIPAL N.º 1.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NATAL ECOLÓGICO 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir e doar premiação, referente a Campanha **NATAL ECOLÓGICO 2010**, realizado no nosso Município, conforme especificado abaixo:

- 1º prêmio - 01 computador de 1GB;
- 2º prêmio - 01 TV de 29" tela Plana Tradicional;
- 3º prêmio - 01 Playstation II;
- 4º prêmio - 01 Playstation II;
- 5º prêmio - 01 Bicicleta sem marcha.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Divisão de Coordenação Pedagógica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0111 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de dezembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal